



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **10676/2010 - 18.301**
USUÁRIO: **ADEMAR RIBEIRO DA SILVA**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 021 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **24 metros** de profundidade, localizado na **Av. 24 de outubro N° 3560, Bairro Aeroviário**, coordenadas geográficas **16°39'50,7" S / 49°18'31,02" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **ADEMAR RIBEIRO DA SILVA**, CPF **047.566.571-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente